



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 928

Quarta-feira, 29 de Novembro 2023

Lei nº 3.108/2023

Autoriza a desafetação de área destinada a sistema viário, afeta áreas institucionais e de sistema viário que especifica e dá outras providências.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado, da categoria de bens de uso comum, a área do sistema viário do loteamento "Jardim Santa Eugênia" com 702,27 m² (setecentos e dois metros, virgula vinte e sete centímetros quadrados) constante da Matrícula nº 41.307 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Fica o município autorizado a unificar a área descrita no art. 1º com a área constante da Matrícula nº 67.986 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Art. 2º Efetivada a unificação dos lotes citados no art. 1º, fica o município autorizado a proceder ao desdobro da referida área conforme segue:

I - Área Institucional (Área 2A): Uma Área de Terras Urbana, sem benfeitorias, composta por parte da Quadra "M", situado no loteamento denominado "Jardim Santa Eugenia", no distrito e município de Álvares Machado, desta comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, identificada como "Área 02A", com as seguintes medidas e confrontações: pela frente divide com a Rua Pedro Brambilla, medindo 17,25 metros; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, divide com o Sistema Viário, medindo 49,00 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com a "Área A1", medindo 49,00 metros; e, finalmente pelos fundos, divide com a Rua Geraldo Baldi, medindo 16,88 metros, encerrando uma área com 836,30 metros quadrados.

II - Sistema Viário: Uma Área de Terras Urbana, sem benfeitorias, composta por parte do Sistema Viário, situado no loteamento denominado "JARDIM SANTA EUGENIA", no distrito e município de Álvares Machado, desta comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, identificada como parte do sistema viário da Rua Vergílio Ferruzzi, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente divide com a Rua Pedro Brambilla, medindo 22,40 metros; pelo lado direito, de quem da Rua Pedro Brambilla olha para parte da Rua Vergílio Ferruzzi, divide com a Propriedade de Marcel Prado Matrícula nº 40.477 medindo 49,12 metros; pelo lado esquerdo, de quem da Rua Pedro Brambilla olha para parte da Rua Vergílio Ferruzzi, divide com a "Área 02" matrícula nº 67.986, com a qual faz esquina, medindo 40,72 metros; na confluência das vias públicas, mede em curva 13,51 metros e finalmente pelos fundos, divide com a Rua Geraldo Baldi, medindo 14,03 metros, encerrando uma área com 702,27 metros quadrados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 928

Quarta-feira, 29 de Novembro 2023

III - Área Institucional (Área 2B): Uma Área de Terras Urbana, sem benfeitorias, composta por parte da Quadra "M", situado no loteamento denominado " Jardim Santa Eugenia ", no distrito e município de Álvares Machado, desta comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, identificada como "Área 02B", com as seguintes medidas e confrontações: pela frente divide com a Rua Geraldo Baldi, medindo 23,62 metros: pelo lado esquerdo, de quem da rua olha para o terreno, divide com a Propriedade de Marcel Prado Matrícula nº 40.477, medindo 49,12 metros; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, divide com o Sistema Viário, medindo 49,00 metros; e. finalmente pelos fundos, divide com parte da Rua Virgílio Ferruci, medindo 14,02 metros e a Rua Pedro Brambilla, medindo 5,80 metros, encerrando uma área com 1.064,68 metros quadrados.

Art. 3º A destinação dos imóveis descritos no art. 2º, passa a ser a seguinte:

I - Area 2-A: Área institucional;

I - Area de Sistema Viário: Prolongamento da Rua Lauri Pereira da Silva;

III - Area 2-B: Área institucional.

Art. 4º O Poder Executivo tomara as providências necessárias junto ao cartório de registro de imóveis competente visando formalizar as providências previstas nos artigos anteriores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 29 de novembro de 2023.

ROGER FERNANDES GASQUES

Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA

Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA

Oficial de Gabinete